

preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Anestesiologia — área hospitalar, aberto pelo anúncio n.º 164/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 17-06-2015.

Lista unitária de ordenação final

- 1) Dr.ª Janete de Jesus: 17,68 valores;
- 2) Dr.ª Fátima Maria Alves Pinhal: 14,04 valores.

20 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
Luís Manuel Abrantes Marques.

208893983

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 9806/2015

Conforme aviso de abertura n.º 3915/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 56, de 20 de março de 2014, recrutamento de Auditor Interno para as funções previstas nos artigos 17.º e seguintes do anexo ao Decreto-Lei n.º 244/2012 de 9 de novembro.

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada por deliberação do conselho de administração de 08 de julho de 2015.

- 1.º Amílcar António Bengala Mourão — 16 valores
- 2.º Paulo Jorge Araújo Pinto Marques — 14 valores
- 3.º Joana Reis Aleixo Vacas de Carvalho Almodôvar — 13 valores
- 4.º Paula Cristina Semedo Alfaiate — 11 valores
- 5.º Custódia Assunção Fernandes Batista Ferro Entradas — 10 valores
- 6.º Fernando Nuno Costa Lobo da Costa Mestre — 8 valores
- 7.º Cristiana Romão Mestre — 3 valores
- 8.º Cristina Isabel Fonseca Lopes — 2 valores
- 9.º Bela de Jesus Carvoeiro Laneiro Vitoriano — 1 valor

21 de agosto de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração,
Margarida Rebelo da Silveira.

208894663

Deliberação (extrato) n.º 1681/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 12 de agosto de 2015:

Maria Isabel Ilharco Caldeira de Sousa Ramôa, Assistente Graduada de Medicina Interna, autorizada a redução de uma hora no seu horário

semanal (de 42 para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) do n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 08 de agosto de 2015.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de agosto de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração,
Margarida Rebelo da Silveira.

208890037

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1682/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. de 24 de março de 2015, foi autorizada a acumulação de funções ao Técnico Especialista de 1.ª classe na área de Dietética Daniel Romão Martins, nos termos da legislação em vigor, como Orientador de Estágio na Ordem dos Nutricionistas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2015-08-21. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Sanches*.

208894063

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1683/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 18 de agosto de 2015, foi prorrogada a situação de licença sem remuneração por mais um ano ao Enfermeiro Manuel António Moraes Castro, nos termos e ao abrigo do artigo 280.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a partir de 1 de novembro de 2015.

20 de agosto de 2015. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.

208891666



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Aviso n.º 9807/2015

Fernanda Maria Pereira Asseiceira, presidente da Câmara Municipal de Alcanena, torna público o seguinte:

Para os efeitos estabelecidos na alínea f) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, publica-se, em anexo ao presente aviso, a Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Alcanena, respetivas Medidas Preventivas e planta de delimitação, para o local do *Centro de Transferência e Ecocentro*, em Casal de Penhores, freguesia de Bugalhos, concelho de Alcanena.

A Suspensão Parcial mencionada foi aprovada por unanimidade, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alcanena, realizada em dezanove de junho de dois mil e quinze, mediante proposta da Câmara Municipal de Alcanena, aprovada em reunião de um de junho de dois mil e quinze, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º do diploma acima citado.

Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, anexa-se a deliberação da Assembleia Municipal de Alcanena.

10 de julho de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira*.

Deliberação

Silvia Carla Carvalho Ferreira, Primeira Secretária da Assembleia Municipal de Alcanena:

Certifica que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Alcanena, realizada em 19 de junho de 2015, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal de Alcanena, localizada em Casal dos Penhores, freguesia de Bugalhos, concelho de Alcanena, com 4.198,88 m² de área de implantação, para assegurar a viabilização do licenciamento das instalações de gestão de resíduos (*Centro de Transferência e Ecocentro*), da responsabilidade da Associação de Gestão e Tratamento de Lixo do Médio Tejo (*Resitejo*) e as respetivas Medidas Preventivas, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal de Alcanena, aprovada na sua reunião de 01 de junho de 2015, que foi acompanhada do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo — CCDR-LVT, com os seguintes fundamentos:

Esta suspensão tem enquadramento legal no disposto no n.º 4 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as suas ulteriores alterações, nomeadamente quanto à possibilidade e oportunidade do procedimento através da alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º do diploma supramencionado, na lógica da dinâmica dos instrumentos de planeamento, face à verificação de circunstâncias excecionais no ordenamento do território e ambiente pondo em causa a prossecução de